



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.566 /

"ARRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 29 da Lei nº 2.330, de 10 de setembro de 1975, **D E C R E T A** :

ART. 19 - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para - atender ao pagamento de gratificação salarial aos funcionários do Município, nos termos da Lei nº 2.330, de 10 de setembro de 1975.

ART. 29 - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal:

09 - Gratificação salarial aos funcionários ativos, inativos ou aposentados e professoras nomeadas urbanas e rurais Cr\$ 300.000,00

ART. 39 - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial:

04 - Projetos, Plantas e Planos Diversos Cr\$ 89.000,00

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:

94 - Construção de muros, cercas e muralhas de sustentação Cr\$ 100.000,00

94 - Construção de abrigos para Pontos de Ônibus Cr\$ 30.000,00

4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial:

94 - Serviços Técnicos Contratados Cr\$ 81.000,00

SOMA = Cr\$ 300.000,00

